



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

REVOGADO PELA RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 89/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 21, DE 02/05/2022

~~O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo — Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012:~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Autorizar o Magnífico Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, sr. Jadir José Pela, a se afastar do país no período de 14/05/2022 a 25/05/2022 para participar, na cidade de Stuttgart — Alemanha, de missão junto a Setec/Mec e, na cidade de Viena — Áustria, visitar Institutos para futuras parcerias.~~

~~Art. 2º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.~~

Jadir José Pela
Reitor Ifes
Presidente do Conselho Superior